



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/UF e CAU/BR
ASSUNTO	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AUDITORIA DO CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR) E NOS CONSELHOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (CAU/UF)

**DELIBERAÇÃO Nº 15/2017 – (COA-CAU/BR)**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 10 de março de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso III do art. 43 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação; as diretrizes do Decreto nº. 7.724, de 16 de maio de 2012; e a Súmula da Comissão Mista de Revalidação de Informações da Presidência da República nº. 7/2015;

Considerando o disposto no Acórdão nº. 96/2016 – Plenário, de 27 de janeiro de 2016; e no Acórdão nº. 2.513/2016 – Plenário, de 28 de setembro de 2016, do Tribunal de Contas da União (TCU);

Considerando o dever de cumprimento do “Plano de Ação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) para a execução integral da Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011) e seus regulamentos”, homologado pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

Considerando que o Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº. 33, de 6 de setembro de 2012, versa em seu Art. 9º, inciso XXI, que compete ao Plenário do CAU/BR “determinar a realização de auditoria financeira, contábil, administrativa, patrimonial e institucional no CAU/BR e nos CAU/UF”;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0060-04/2016 que instituiu e compôs a Comissão Temporária de Auditoria do Cumprimento da Lei de Acesso à Informação no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), para funcionar do dia 28 de novembro de 2016 a 23 de fevereiro de 2017;

Considerando a o calendário de atividades da Comissão Temporária de Auditoria do Cumprimento da Lei de Acesso Informação no CAU/BR e nos CAU/UF, que considera a data de 23 de março para a apresentação na Reunião Plenária do CAU/BR e envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) do relatório conclusivo; e

Considerando a impossibilidade de apresentação do relatório conclusivo à COA-CAU/BR, instância proponente, em tempo hábil, antes de seu encaminhamento ao Plenário.

**DELIBEROU:**



1 – Solicitar à Presidência do CAU/BR que encaminhe o relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão para a apresentação no Plenário, na reunião plenária do dia 23 de março de 2017.

Brasília – DF, 10 de março de 2017.

**GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)**  
Coordenadora

**WELLINGTON DE SOUZA VELOSO (PA)**  
Coordenador Adjunto

**CELSO COSTA (MS)**  
Membro

**WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO (PI)**  
Membro

**ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS (RO)**  
Membro